

## RESULTADO DA INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES

### Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes

N.º MC02810

 Localização da instalação  
 Rua Pousada De Dentro 27

 Processo N.º  
 03.08.0865

 Código Postal  
 4800-056

 Localidade  
 Azurém

 Concelho  
 Guimarães

 Refª EMIE  
 -

 Empresa de Manutenção  
 Otis, Lda

 Instalação N.º  
 Único

**TIPO DE INSPEÇÃO**  
 Inspeção

**REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL**  
 Portaria 376/91 (EN81-1:1985)

TIPO	ARTIGO/PONTO	DEFICIÊNCIA DETETADA
C3	6.3.5.1	A casa de máquinas apresenta sinais de infiltração de água nas paredes.
C3	14.1.1.1 j)	O dispositivo de proteção contra o defeito eléctrico de falta de fase não bloqueia o movimento do ascensor na ocorrência de falta de uma fase após o início do movimento do ascensor.
C3	7.7.4.2	Existem fechaduras sem a tampa de proteção.

RESULTADO DA INSPEÇÃO - Este relatório de inspeção reflete as constatações do técnico inspetor no momento da inspeção, realizada no âmbito do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dez.

Aprovado (com cláusulas C3 - Deficiências a reparar até à próxima inspeção)

	GATECI		
<b>CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA</b>			
Instalação:	tipo	Ascensor	
n.º	03.08.0865		
Emissão:	2025-11-06	Validade:	2027-11-06
Requerer Inspeção Periódica até:			
2027-09-06			
<small>GABINETE TÉCNICO DE CERTIFICAÇÃO E INSPEÇÃO, LDA,            Avenida do Conde, nº 5688 - C. 4465-093 S. Mamede de Infesta            Tel./Fax 224 957 173. Email: geral@gateci.pt . www.gateci.pt</small>			
M00.OI-065/2			

 Data da Inspeção  
 2025-11-06

 Validação/Inspetor  
 Marcos Coutinho

Proprietário

 Empresa de Manutenção  
 Leonel

## RESULTADO DA INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes

N.º MC02810

### OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

O Proprietário da instalação é responsável pela utilização, conservação e manutenção da mesma, de acordo com as condições de segurança regulamentares, estabelecidas pelo Decreto-Lei 320/2002 de 28 de Dezembro, em concreto está obrigado a:

#### 1 EM RELAÇÃO ÀS DEFICIÊNCIAS DETETADAS

Empreender as ações oportunas para que dentro do prazo estabelecido se realizem as correções, reparações ou remodelações indicadas neste relatório de inspeção.

#### 2 EM RELAÇÃO AO NÍVEL DAS DEFICIÊNCIAS INDICADAS NO RELATÓRIO

##### 2.1 Elevador Aprovado

Não foram detetadas deficiências na instalação, no decorrer da inspeção.

##### 2.2 Elevador Aprovado com cláusulas

Se foram detetadas cláusulas tipo C3, correspondem a situações que não apresentam um risco direto para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser verificada na inspeção periódica seguinte.

##### 2.3 Elevador Aprovado com cláusulas C2\*

Correspondente a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas não obrigam à imobilização das instalações. A remoção destas não conformidades deve ser executada no prazo máximo de 2 anos após a sua deteção, conforme Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022.

##### 2.4 Elevador Reprovado

Se foram detetadas cláusulas tipo C2, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas não obrigam à imobilização das instalações.

##### 2.5 Elevador Reprovado com imobilização

Se foram detetadas cláusulas tipo C1, correspondem a situações de elevado risco para a segurança de pessoas e bens cuja resolução deve ser imediata. Estas cláusulas dão lugar à imobilização das instalações.

Classificação das Cláusulas de acordo com o grau de perigosidade para a segurança de pessoas e bens.

Fonte: DIREÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA. ORIENTAÇÕES PARA A APLICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

02 NOVEMBRO 2005

Fonte: DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA E TRANSPORTES TERRESTRES. TIPIFICAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS

DESPACHO N.º 14/2016/DRET

### Anotações